



DECRETO Nº 20/2025

Sumula: O Prefeito Municipal de Sapopema/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, *Define o rol dos Feriados e Pontos Facultativos para o ano de 2025 e dá outras providências.*

DECRETA

Art. 1º - O rol dos feriados municipais, nos termos da legislação vigente, no curso do ano de **2024**, fica assim constituído:

I – 26 de julho: Dia de Sant'ana, Padroeira do Município;

II - 19 de setembro, (sexta-feira): Comemoração do Aniversário do Município que poderá sofrer supressão ou alteração, mediante decreto, se assim o determinar a conveniência e a oportunidade para a Administração Municipal.

Art. 2º - Os dias **20 de janeiro: dia de São Sebastião** e **16 de agosto: dia de São Roque**, serão **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais e comércios, ressalvadas as necessidades/serviços essenciais.

Art.3º O ponto facultativo relacionado no art. 2º, deste Decreto poderá sofrer supressão ou alteração, mediante decreto, se, assim o determinar a conveniência e, a oportunidade para a Administração Municipal.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogada as disposições em contrário.

Sapopema, 09 de janeiro de 2025.

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 020/2025

DECRETO Nº 20/2025

Sumula: O Prefeito Municipal de Sapopema/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, Define o rol dos Feriados e Pontos Facultativos para o ano de 2025 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º - O rol dos feriados municipais, nos termos da legislação vigente, no curso do ano de 2024, fica assim constituído:

I – 26 de julho: Dia de Sant’ana, Padroeira do Município;

II - 19 de setembro, (sexta-feira): Comemoração do Aniversário do Município que poderá sofrer supressão ou alteração, mediante decreto, se assim o determinar a conveniência e a oportunidade para a Administração Municipal.

Art. 2º - Os dias 20 de janeiro: dia de São Sebastião e 16 de agosto: dia de São Roque, serão ponto facultativo nas repartições públicas municipais e comércios, ressalvadas as necessidades essenciais.

Art.3º O ponto facultativo relacionado no art. 2º, deste Decreto poderá sofrer supressão ou alteração, mediante decreto, se, assim o determinar a conveniência e, a oportunidade para a Administração Municipal.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogada as disposições em contrário.

Sapopema, 09 de janeiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:7CB03429

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/01/2025. Edição 3191

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>